



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024

EMENTA: Concede “Título de Cidadão Cariaciquense”, ao Senhor SAMUEL JORGE MESSIAS, MESTRE EM EDUCAÇÃO E Gerente de Formação Profissional - ADERES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido “Título de Cidadão Cariaciquense” ao Senhor **SAMUEL JORGE MESSIAS**, em homenagem aos relevantes serviços que vem desempenhando em prol da sociedade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 05 de fevereiro de 2024.

FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)
VEREADOR (PSB)



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identificador 3100320030003400360030003A005006. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Samuel Jorge Messias, natural de Linhares - ES. Mestre em Educação (Universidade da Flórida-FUUSA)2021, Graduação em Ciências Contábeis pela Fundação de Assistência e Educação (1995), Pós Graduação em Estratégias da Administração Empresarial e Pós Graduação em Competências Docentes com Ênfase no Ensino Superior.

Atualmente é Gerente de Formação Profissional (Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo do Espírito Santo(ADERES) e Professor Assistente III na Sociedade Educacional de Tecnologias do Espírito Santo(SETES) onde ministra aulas de: Gestão Educacional - Gestão Financeira-Administração e Custos; tem experiência profissional como Gestor na área pública e privada, aonde trabalha como professor de ensino superior na faculdade Pitágoras(Linhares-ES), Professor de MBA (Pitágoras-Teixeira de Freitas-BA) e Professor em Pós Graduação (Doctum-Vitória) e Professor na Faculdade São Gabriel da Palha-FASG; Gerente Comercial Nacional na Cobra d'água(Vila Velha-ES);Gerente Comercial na Fortlev (Serra-ES) - Assessor técnico da Secretaria Estadual de Governo(ES),e Gerente de Projetos no CEPES-Centro de Educação, Pesquisa e Projetos Sustentáveis- Foz do Iguaçu-PR) e Consultor no Instituto Sindmicro -Vitória (ES),e Orientador de artigos na Doctum-Vitória.

O honroso senhor Samuel Jorge Messias, dedica seus dias colaborando para o crescimento da sociedade em Cariacica através de ações solidárias e do seu trabalho, sendo assim, justo que receba o honroso Título proposto por este Parlamentar.

Assim, solicito a aprovação dos Nobres Pares para a aprovação da matéria exposta.

Plenário Vicente Santório Fantini, 05 de fevereiro de 2024.

FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)
VEREADOR (PSB)



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identificador 3100320030003400360030003A005006. Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **ES-022580/O-5**

Nome **SAMUEL JORGE MESSIAS**

Nascimento **21/05/1968** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **LINHARES-ES**


Assinatura do Profissional



Filiação
MANOEL MESSIAS
MARILSA DA SILVA MESSIAS

CPF **995.120.767-72** Documento de Identificação **752867 PC-ES**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro **18/05/2021** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: **416B5D**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/99512076772/codigo/416B5D>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 752867 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: **SAMUEL JORGE MESSIAS**
Nome da mãe: **MARILSA DA SILVA MESSIAS**
Nome do pai: **MANOEL MESSIAS**
Data de Nascimento: **21/05/1968**

Documento emitido no dia 02/02/2024 às 10:05:43

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 752867024302102405

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003400360030003A005006. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.400-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.